

PROJETO DE LEI Nº 23/2025.

Dispõe sobre a instituição de Adicional de Periculosidade para os Vigias Noturnos do Município de São José dos Cordeiros - PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Periculosidade para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Guarda Municipal, lotados na Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB.

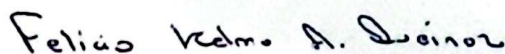
Art. 2º O Adicional de Periculosidade de que trata esta Lei será devido no percentual de 30% (quinze por cento) sobre o vencimento-base do servidor, aumentando-se o percentual anteriormente concedido.

Art. 3º O pagamento do Adicional de Periculosidade será devido enquanto o servidor estiver no efetivo exercício das atividades que o exponham a condições de periculosidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Cordeiros - PB, 22 de julho de 2025.



FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o adicional de periculosidade para os servidores públicos municipais que exercem a função de Vigia ou Guarda na Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB.

A função desempenhada, por sua própria natureza, expõe o trabalhador a riscos inerentes à segurança patrimonial e pessoal durante, sobretudo no período noturno. Vale salientar que eles já recebem o percentual de 15%, estando o poder público incrementando o referido percentual para reconhecer a importância da atividade desempenhada.

É fundamental reconhecer que, mesmo sem o porte de arma ou a formação específica de vigilante ou guarda, essa categoria está sujeita a situações de risco, como a possibilidade de confrontos, roubos, furtos e outras formas de violência, especialmente em horários de menor movimento e visibilidade. A atuação desses profissionais é essencial para a proteção do patrimônio público e a segurança das instalações municipais.

A instituição deste adicional visa compensar os riscos a que esses servidores estão expostos, garantindo-lhes uma remuneração mais justa e condizente com as condições de trabalho. Além disso, a medida busca valorizar a categoria e reconhecer a importância de seu trabalho para a administração municipal e para a comunidade de São José dos Cordeiros - PB.

O percentual de é proposto como um ponto de equilíbrio entre a necessidade de compensação dos riscos e a sustentabilidade financeira do município, considerando que a legislação municipal pode dispor de forma diversa da CLT para servidores públicos, desde que respeitados os princípios constitucionais e a autonomia municipal.

Diante do exposto, e considerando a relevância do trabalho desempenhado pelos vigias noturnos e os riscos a que estão submetidos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

São José dos Cordeiros/PB, 17 de junho de 2025.

Felício Kelmo A. Queiroz

Felício Kelmo Almeida Queiroz
Prefeito de São José dos Cordeiros

RECEBIDO
EM 22/07/2025
Andréa Farias

APROVADO
EM 22/07/2025
Andréa Farias